



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RISCOS,
CONTROLES INTERNOS E *COMPLIANCE* – SURIS
Departamento de Controles Internos e *Compliance* – DECIC

RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS
1º trimestre de 2019

Mai de 2019.

EQUIPE TÉCNICA

Elaboração

Eduardo da Silva Monteiro – Economista – Analista da SURIS

Elton dos Santos Silveira – Economista – Analista do DECIC

Coordenação

Carlos Dickel da Fontoura – Superintendente de Gestão de Riscos, Controles Internos e *Compliance*

Diretor-Presidente

Neuto Fausto de Conto

Sumário

1. INTRODUÇÃO	6
2. GERENCIAMENTO DE RISCOS NO BRDE: ESTRUTURA E NORMATIVOS.....	7
2.1. Objetivos e Estrutura	7
2.2. Metodologia e Políticas.....	8
2.3. Principais Riscos	8
2.3.1. Risco Operacional.....	8
2.3.2. Risco de Mercado	9
2.3.3. Risco de Crédito.....	9
2.3.4. Risco de Liquidez.....	10
2.3.5. Risco Socioambiental	10
2.3.6. Gerenciamento de Capital	11
2.4. Comunicação e Informação dos Riscos.....	11
3. RISCO DE CRÉDITO	12
3.1. Exposição ao Risco de Crédito (RWAcpad).....	12
3.1.1. Exposição por componente do RWAcpad	12
3.1.2. Exposição por Unidade Geográfica.....	13
3.1.3. Exposição por Setor Econômico	13
3.1.4. Concentração da Carteira de operações	14
3.2. Atraso, Inadimplência e Recuperação de Crédito	14
3.2.1. Operações em Atraso	15
3.2.2. Valores Baixados em Prejuízo	16
3.2.3. Valores Provisionados	16
3.3. Exposição ao Risco de Crédito.....	17
4. RISCO OPERACIONAL.....	21

5. RISCO DE LIQUIDEZ	22
5.1. Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras.....	22
6. RISCO DE MERCADO.....	23
6.1. Cálculo da Parcela RWACAM (Ativos Ponderados pelo Risco referente à exposição cambial)	23
6.2. Cálculo da Parcela RWAACS (Ativos ponderados pelo risco referente ao risco de variação nos preços de ações)	23
6.3. Cálculo das Parcelas RWAJUR (Ativos ponderados pelo risco sujeitos à variação de taxa de juros) e RWACOM (Ativos ponderados pelo risco sujeitos à variação de preços de commodities)	24
6.4. Cálculo da Parcela RBAN	24
7. GESTÃO DE CAPITAL.....	25
7.1. Patrimônio de Referência (PR).....	25
7.2. Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e de Capital Principal	25
7.2.1. Índice de Capital de Nível 1 (IN1)	25
7.3. Adicional de Capital Principal	26
7.3.1. Adicional de Conservação do Capital Principal	27
7.3.2. Adicional Contracíclico do Capital Principal	27
7.4. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA – <i>Risk Weighted Assets</i>)	27
7.5. Índice de Basileia	28
7.5.1. Apuração do Índice de Basileia e da Margem para Compatibilização	28

ÍNDICE DE GRÁFICOS, TABELAS E FIGURAS

Tabela 1 – Total das exposições e valor médio das exposições por trimestre	12
Tabela 2 – Distribuição da carteira de créditos por Unidade da Federação	13
Tabela 3 – Valor total e médio da exposição por setor econômico.....	14
Tabela 4 – Exposição dos maiores mutuários nos últimos 4 trimestres	14
Tabela 5 – Distribuição por faixa de tempo do saldo em atraso, inadimplente e saldo vencido	15
Tabela 6 – Saldo das operações em atraso, bruto de provisões e com exclusão das baixadas para prejuízo, segmentado por Estado.....	15
Tabela 7 – Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as já baixadas para prejuízo, por setor econômico	16
Tabela 8 – Valores baixados em prejuízo, por setor econômico	16
Tabela 9 – Provisões por setor econômico e ramo de atividade	17
Tabela 10 – Exposição ao risco de crédito por segmento (final e média de período).....	17
Tabela 11 – Exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico	18
Tabela 12 – Exposição ao risco de crédito por segmento, por região	19
Tabela 13 – Exposição ao risco de crédito por segmento	20
Tabela 14 – Patrimônio de Referência (PR)	25
Tabela 15 – Detalhamento dos Ativos Ponderados pelos Riscos (RWA).....	28
Tabela 16 – Patrimônio de Referência, RWA e Índice de Basileia	29

1. INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos ocupa posição estratégica dentro da gestão corporativa do BRDE. Além de zelar pela adoção das melhores práticas e pelo cumprimento adequado das recomendações dos órgãos reguladores, a gestão de riscos é realizada de forma a gerar informações e análises que possam subsidiar a tomada de decisões, contribuindo para a consecução das metas estratégicas da instituição.

Este relatório tem por objetivo a divulgação às partes interessadas, tanto de âmbito interno como externo, das informações qualitativas e quantitativas a respeito do gerenciamento de riscos no BRDE. O relatório é elaborado de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Circular BACEN nº 3.678, de 31/10/2013, em linha com o Pilar III do novo Acordo de Basileia. Ressalta-se que o BRDE, por tratar-se de banco de desenvolvimento, não está obrigado ao cumprimento das exigências de tal normativo, o qual estabelece os critérios mínimos a serem seguidos para a divulgação de informações acerca do gerenciamento de riscos em instituições financeiras.

2. GERENCIAMENTO DE RISCOS NO BRDE: ESTRUTURA E NORMATIVOS

2.1. Objetivos e Estrutura

O gerenciamento de riscos no BRDE tem como objetivo mapear os eventos de riscos seja de natureza interna ou externa, que possam afetar as unidades de negócio ou de suporte e trazer algum impacto no resultado, capital ou liquidez do Banco. É realizado de forma contínua e evolutiva, buscando o constante aprimoramento dos instrumentos de controle, visando assegurar sua efetividade e consistência com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pelo BRDE.

Em consonância com seus valores institucionais, o BRDE pauta sua gestão de riscos pela valorização do conhecimento técnico e a gestão colegiada. A partir da coordenação executiva de uma superintendência específica e separada das unidades de negócio e de suporte, o gerenciamento de riscos conta com o respaldo de comitês específicos, subordinados às decisões da Diretoria e do Conselho de Administração. As atividades de gerenciamento de riscos também incluem os gestores das unidades, os quais atuam como agentes da gestão de riscos.

A Superintendência de Gestão de Riscos (SURIS), subordinada ao Conselho de Administração, é a estrutura responsável por promover e coordenar o gerenciamento de riscos e realizar a apuração da necessidade de capital para as atividades do Banco, atendendo às determinações do Banco Central. O Departamento de Controles Internos e *Compliance* (DECIC) atua no aprimoramento dos Controles Internos, abrangendo o conjunto de políticas, processos e procedimentos instituídos pela Administração para assegurar que os ativos sejam protegidos, que os riscos sejam identificados e gerenciados adequadamente, que as informações relevantes para tomada de decisão estejam disponíveis tempestivamente e que as leis e regulamentos sejam respeitados no desempenho das atividades.

Com a atualização do Regimento Administrativo do BRDE, o Comitê de Riscos será composto por cinco membros, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal de Carreira do BRDE, titulares de cargos do mais elevado nível hierárquico não estatutário da estrutura organizacional da Direção Geral, designados pelo Presidente do Conselho de Administração. O Comitê de Riscos reportar-se-á ao Conselho de Administração através do seu Presidente.

Atualmente o Comitê de Riscos é coordenado pela SURIS e também participam as Superintendências de Planejamento, de Acompanhamento e Recuperação de Crédito, de Crédito e Controle, a Financeira e a de Infraestrutura. O Comitê é responsável pela análise de todos os assuntos que envolvam o gerenciamento de riscos e o sistema integrado de controles internos. Em uma alçada acima, o Comitê de Gestão aprecia os mesmos temas,

assessorando a Diretoria no desempenho de suas atribuições na gestão e controle dos riscos e do capital.

2.2. Metodologia e Políticas

O processo de gerenciamento de riscos do BRDE permite que os mesmos sejam identificados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados. Essa tarefa é de realização conjunta da área de riscos e dos gestores das unidades de negócio e suporte do Banco.

O BRDE dispõe de políticas, planos, normas e procedimentos que orientam o gerenciamento dos riscos, proporcionando uma base normativa uniforme e coerente que assegura uma estrutura de controle compatível com a natureza de suas operações, a complexidade de suas atividades, processos e sistemas e a dimensão de sua exposição ao risco.

Resolução	Aprovação	Políticas e demais normativos de risco
2.501	20/12/17	Política de Conformidade
2.168	17/12/08	Sistema Integrado de Controles Internos
2.515	15/05/18	Política de Gerenciamento Integrado de Riscos
2.389	17/12/14	Política de Risco de Crédito
2.581	22/05/19	Política de Responsabilidade Socioambiental
2.434	27/01/16	Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez
2.435	27/01/16	Política de Gerenciamento de Risco de Mercado
2.436	27/01/16	Política de Gerenciamento do Risco Operacional
2.197	19/05/10	Política de Continuidade de Negócios
2.312	20/03/13	Plano de Contingências e Continuidade de Negócios
2.472	25/01/17	Prevenção aos Crimes de LD/FT
2.552	18/12/18	Política de Gerenciamento de Capital
2.553	18/12/18	Plano de Capital
2.531	24/08/18	Declaração de Apetite por Risco (RAS)
Atualizado em abril/2019		Manual de <i>Compliance</i> , Riscos e Controles Internos

As políticas de gerenciamento de risco estão alinhadas às melhores práticas de mercado e em conformidade com as leis e regulamentos emanados pelos órgãos supervisores.

2.3. Principais Riscos

2.3.1. Risco Operacional

É definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. Inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pelo Banco, bem como sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes de atividades desenvolvidas pela instituição.

Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

⇒ fraudes internas;

- ⇒ fraudes externas;
- ⇒ demandas trabalhistas;
- ⇒ segurança deficiente do local de trabalho;
- ⇒ práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- ⇒ danos a ativos físicos próprios ou em uso;
- ⇒ aqueles que acarretem a interrupção das atividades;
- ⇒ falhas em sistemas de Tecnologia de Informação (TI);
- ⇒ falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades.

2.3.2. Risco de Mercado

É a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado das posições detidas por uma instituição financeira, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

2.3.3. Risco de Crédito

É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador, à reestruturação de instrumentos financeiros e custos de repactuação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.

A definição de risco de crédito compreende, entre outros:

- a) O risco de crédito da contraparte, entendido como a possibilidade de perdas decorrentes do não cumprimento de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam fluxos bilaterais, incluindo a negociação de ativos financeiros ou de derivativos;
- b) A possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar avais, fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante;
- c) A possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações nos termos pactuados por interveniente, provedor do instrumento mitigador ou mandatário de cobrança;
- d) O risco de concentração, entendido como a possibilidade de perdas associadas a exposições significativas a uma mesma contraparte, a contrapartes com atuação em um mesmo setor econômico, região geográfica ou segmento de produtos ou serviços, a contrapartes cujas receitas dependam de um mesmo tipo de mercadoria ou atividade, aquelas associadas a um mesmo tipo de produto ou serviço financeiro e às quais o risco é mitigado por um mesmo tipo de instrumento.

2.3.4. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como: (a) a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e (b) a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

São princípios norteadores do gerenciamento do risco de liquidez:

I. Assegurar que o BRDE disponha de uma estrutura de gerenciamento do risco de liquidez compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão da sua exposição a esse risco;

II. Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de liquidez, considerando todas as operações realizadas nos mercados financeiros e de capitais, assim como possíveis exposições contingentes ou inesperadas, tais como as advindas de serviços de liquidação, prestação de avais e garantias, e linhas de crédito contratadas e não utilizadas.

O BRDE possui normativos específicos que norteiam a gestão de liquidez, os quais estabelecem, dentre outros requisitos, o mínimo de disponibilidades livres de que o Banco deve dispor para fazer frente as suas operações.

2.3.5. Risco Socioambiental

A responsabilidade socioambiental das organizações é tema disseminado nos últimos anos no Brasil e no mundo, constituindo uma preocupação exteriorizada pela sociedade civil e pelos agentes econômicos que postulam alcançar um desenvolvimento sustentável, aquele que é economicamente viável, ambientalmente sustentável e socialmente justo. O sistema financeiro também passa por um processo de incorporação de ações relacionadas à responsabilidade socioambiental em resposta a essa tendência. Neste sentido, o Banco Central, através da Resolução nº 4.327, de 25.04.2014, normatizou as questões relativas ao Risco Socioambiental nas instituições financeiras.

A Resolução BACEN nº 4.327, de 25.04.2014, instituiu um cronograma de implantação da estrutura e da política do gerenciamento do risco socioambiental. Neste sentido, foi aprovada, em dezembro de 2014, a Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) do BRDE.

No decorrer de 2015 foram realizadas discussões com o público interno e externo, com o objetivo de definir o Plano de Ação da Política de Responsabilidade Socioambiental. Em julho o trabalho foi concluído e as ações propostas estão institucionalizadas por meio da Resolução BRDE nº 2.414, de 21.07.2015.

Ressalta-se que anteriormente à própria Resolução BACEN que trata do gerenciamento do risco socioambiental, o BRDE já possuía como prática habitual a observância de requisitos de responsabilidade, tal como a exigência do licenciamento ambiental pelos órgãos governamentais competentes e a verificação da regularidade em relação à inexistência de trabalho escravo. Adicionalmente, existe o reporte das atividades de responsabilidade social das empresas apoiadas por meio de um anexo ao Relatório de Análise de projetos.

2.3.6. Gerenciamento de Capital

A gestão de capital é considerada por muitos analistas como o núcleo das regulamentações emanadas do Comitê de Basileia, combinando supervisão e gestão e abrangendo governança corporativa, cenários, tesouraria, testes e planejamento, envolvendo fatores críticos de solidez bancária. Consolida a gestão de todos os riscos e incorpora outros elementos, como requisitos de gestão, documentação e procedimentos de supervisão.

O processo de gerenciamento de capital contempla:

- I. Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- II. Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está exposta; e
- III. Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

Além de estabelecer os critérios para o gerenciamento de capital, os normativos e o Planejamento Estratégico para o período 2019-2023, também estipulam um nível de crise de capital, definido como “a situação em que as projeções para o prazo de 12 meses apontam para a possibilidade do Índice de Basileia tornar-se inferior a 14”.

2.4. Comunicação e Informação dos Riscos

A comunicação e a informação do gerenciamento de riscos são efetuadas através da emissão de relatórios periódicos de gerenciamento dos riscos. Esses relatórios, além de serem apreciados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do Banco, são apresentados e apreciados nos Comitês de Risco (CORIS) e de Gestão (COGES), dando, assim, conhecimento a todos os gestores do trabalho desenvolvido pela Superintendência de Gestão de Riscos.

3. RISCO DE CRÉDITO

3.1. Exposição ao Risco de Crédito (RWAcpad)

Os ativos ponderados pelo risco relativos ao risco de crédito (RWAcpad) relacionados pela Circular BACEN n° 3.644, de 04.03.2013, englobam não somente as operações de financiamento, mas também os demais componentes do Ativo. Assim, itens como Títulos e Valores Mobiliários e bens do Ativo Permanente, ainda que não estejam sujeitos ao risco de crédito, integram o RWAcpad.

3.1.1. Exposição por componente do RWAcpad

As operações de crédito representam a maior parcela da exposição ao risco (saldo contábil da carteira ativa do BRDE ponderados ou mitigados pelos fatores específicos aplicáveis), conforme apresentado na **Tabela 1**, correspondendo, em mar-19, a 83% do RWA para o risco de crédito (RWAcpad).

Tabela 1 – Total das exposições e valor médio das exposições por trimestre

R\$ mil

Componente do RWACPAD (RWA para Risco de Crédito)*	final do período			
	2018-2T	2018-3T	2018-4T	2019-1T
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.796.366	11.543.481	11.652.330	11.655.229
CRÉDITO A LIBERAR EM ATÉ 360 DIAS	1.077.301	920.400	1.179.996	1.098.500
TVM E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	329.398	303.572	249.572	252.973
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	551.575	572.210	537.351	532.364
GARANTIAS PRESTADAS- AVAIS, FIANÇAS E COBRIGAÇÕES	263.440	248.142	247.217	263.301
OUTROS DIREITOS	35.901	95.801	43.990	52.170
OUTROS ITENS	66.658	101.006	124.644	100.014
OUTROS VALORES E BENS	46.045	60.110	64.159	58.495
PERMANENTE	20.606	20.072	41.859	41.511
LIMITE DE CRÉDITO NÃO CANCELÁVEL INCONDICIONAL E UNILATERALMENTE PELA INSTITUIÇÃO	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES	8	20.824	18.626	7
TOTAL	14.120.638	13.784.612	14.035.101	13.954.551

Componente do RWACPAD (RWA para Risco de Crédito)*	média do trimestre			
	2018-2T	2018-3T	2018-4T	2019-1T
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.859.536	11.560.821	11.637.470	11.632.492
CRÉDITO A LIBERAR EM ATÉ 360 DIAS	1.058.133	932.222	1.073.776	1.088.716
TVM E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	327.636	302.000	244.769	251.740
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	567.199	560.894	559.975	530.107
GARANTIAS PRESTADAS- AVAIS, FIANÇAS E COBRIGAÇÕES	280.320	251.505	248.293	266.101
OUTROS DIREITOS	41.579	61.856	51.489	45.902
OUTROS ITENS	66.287	78.017	110.706	112.414
OUTROS VALORES E BENS	45.512	50.830	62.557	64.558
PERMANENTE	20.768	20.243	41.936	41.643
LIMITE DE CRÉDITO NÃO CANCELÁVEL INCONDICIONAL E UNILATERALMENTE PELA INSTITUIÇÃO	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES	7	6.943	6.212	6.213
TOTAL	14.200.691	13.747.314	13.926.478	13.927.473

3.1.2. Exposição por Unidade Geográfica

O BRDE possui agências nas capitais dos estados da Região Sul – Curitiba (PR), Florianópolis (SC) e Porto Alegre (RS) – e Espaços de Divulgação nas cidades de Joinville, Chapecó e Lajes (SC); Lajeado, Caxias do Sul, Pelotas e Passo Fundo (RS); Toledo, Francisco Beltrão e Cascavel (PR).

O Banco atua ainda no Mato Grosso do Sul, por meio de Espaço de Divulgação estabelecido em Campo Grande. Existem também algumas operações no Estado de São Paulo, decorrentes de extensões de projetos de clientes estabelecidos na Região Sul ou atendidos por convênios com fabricantes de equipamentos agrícolas, e no estado do Mato Grosso, resultantes da recuperação de créditos de operações realizadas em 1994 e 1995 por cliente sediado na Região Sul.

A exposição da carteira de créditos por Unidade da Federação (**Tabela 2**) guarda grande estabilidade.

Tabela 2 – Distribuição da carteira de créditos por Unidade da Federação

R\$ mil

UF	jun-18		set-18		dez-18		mar-19	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
PR	5.358.461	38,8%	5.239.608	37,9%	5.256.847	38,0%	5.230.475	38,8%
SC	3.829.662	27,7%	3.567.636	25,8%	3.577.915	25,9%	3.549.681	26,3%
RS	4.062.717	29,4%	4.049.880	29,3%	4.113.874	29,8%	4.142.068	30,7%
MS	471.953	3,4%	457.557	3,3%	469.022	3,4%	467.395	3,5%
SP	89.844	0,7%	79.787	0,6%	76.220	0,6%	100.862	0,7%
MT	7.197	0,1%	6.939	0,1%	6.579	0,0%	6.714	0,0%
Total da carteira	13.819.833	100,0%	13.401.407	97,0%	13.500.457	97,7%	13.497.196	100,0%

3.1.3. Exposição por Setor Econômico

A **Tabela 3** apresenta a distribuição da carteira de crédito do BRDE por setor econômico, definido de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0) do projeto (ou, na ausência deste, do mutuário), na posição de final de período e na média trimestral.

Em termos de macrossetores, há uma participação preponderante da Agropecuária, seguido pela Indústria e participações semelhantes de Comércio e Serviços e Infraestrutura. Ressalta-se que a participação relativa dos setores permanece praticamente a mesma dos três trimestres anteriores.

Tabela 3 – Valor total e médio da exposição por setor econômico

R\$ mil

Setor / Ramo de Atividade	total final trimestre	%	média trimestre	%
Agropecuária	4.487.171	33,25	4.487.370	33,34
Produção de lavouras temporárias	1.807.174	13,39	1.803.438	13,40
Pecuária	1.565.068	11,60	1.571.282	11,67
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	504.940	3,74	501.722	3,73
Produção de lavouras permanentes	264.660	1,96	265.633	1,97
Demais Agropecuárias	345.330	2,56	345.294	2,57
Indústria	3.311.011	24,53	3.290.912	24,45
Fabricação de Produtos Alimentícios	2.007.704	14,87	1.997.180	14,84
Fabricação de Veículos Automotores, Reboques e Carrocerias	47.670	0,35	48.086	0,36
Fabricação de Bebidas	155.666	1,15	158.712	1,18
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	198.727	1,47	193.746	1,44
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	67.552	0,50	68.795	0,51
Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel	81.206	0,60	81.936	0,61
Demais Indústrias	752.325	5,57	742.291	5,52
Infraestrutura	2.737.149	20,28	2.745.484	20,40
Eletricidade e Gás	1.353.397	10,03	1.360.011	10,11
Transporte, Armazenagem e Correio	1.193.600	8,84	1.197.606	8,90
Construção	94.189	0,70	90.847	0,68
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	95.964	0,71	97.020	0,72
Comércio e Serviços	2.961.864	21,94	2.934.928	21,81
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	1.644.985	12,19	1.618.479	12,03
Comércio Varejista	328.361	2,43	327.509	2,43
Demais Comércios e Serviços	988.518	7,32	988.940	7,35
Total	13.497.196		13.458.693	

3.1.4. Concentração da Carteira de operações

A **Tabela 4** apresenta a participação relativa dos maiores mutuários do BRDE na exposição total do BRDE.

Tabela 4 – Exposição dos maiores mutuários nos últimos 4 trimestres

em %

Classificação	jun-18	set-18	dez-18	mar-19
maior	2,01	2,01	1,99	1,90
10 maiores mutuários	14,99	14,48	14,45	14,17
20 maiores mutuários	22,65	21,97	22,03	21,81
50 maiores mutuários	33,92	33,21	33,38	33,83
100 maiores mutuários	43,38	42,93	43,21	43,26

3.2. Atraso, Inadimplência e Recuperação de Crédito

O **saldo em atraso** corresponde ao **saldo contábil total** dos planos financeiros com parcela vencida, independente do tempo decorrido desde o vencimento.

Na apuração do saldo inadimplente, são aplicadas as regras estabelecidas pela Resolução BACEN nº 2.682, de 21.12.1999, a qual estabelece os procedimentos para a classificação de risco das operações de crédito e para a constituição de provisões para créditos de liquidação duvidosa, que admitem contagem de tempo diferenciada para a constituição de provisão e classificação de risco, a depender do prazo de vencimento do contrato.

O **saldo vencido** corresponde apenas ao **valor da(s) parcela(s) vencida e não honrada**, e não de todo o valor do contrato a qual a(s) parcela(s) pertence.

Tabela 5 – Distribuição por faixa de tempo do saldo em atraso, inadimplente e saldo vencido

Em R\$ mil

Faixa de atraso	Atraso	Inadimplência	Saldo vencido
0 até 14	4.606	-	228
15-60	103.849	53.527	8.646
61-90	72.411	72.411	7.456
91-180	82.270	82.270	16.095
181-360	28.544	28.544	7.625
+360	12.603	12.603	3.904
Total Geral	304.284	249.356	43.953

3.2.1. Operações em Atraso

A **Tabela 6** apresenta o saldo contábil das operações com parcelas em atraso, incluídas as provisões e excluídas as baixadas em prejuízo (valores inadimplidos com permanência de classificação de risco H, desde que apresente atraso superior a 180 dias). Está incluído no cálculo todo o saldo de planos com parcelas em atraso, independente do tempo decorrido desde o vencimento e desde que não baixada para prejuízo.

Tabela 6 – Saldo das operações em atraso, bruto de provisões e com exclusão das baixadas para prejuízo, segmentado por Estado

R\$ mil

UF	Total UF	Faixa de atraso					
		até 14 d	15 - 60 d	61-90 d	91 - 180 d	181 - 360 d	> 360 d
PR	133.848	69	27.672	56.719	17.597	19.194	12.596
SC	111.382		47.995	13.281	45.965	4.142	
RS	57.031	4.537	27.310	1.609	18.360	5.208	7
MS	2.023		871	803	349		
Total Geral	304.284	4.606	103.849	72.411	82.270	28.544	12.603

A **Tabela 7** apresenta o saldo das operações em atraso, conforme os mesmos parâmetros, mas segmentado por setor econômico.

Tabela 7 – Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as já baixadas para prejuízo, por setor econômico

R\$ mil

Setor Econômico	Participação do setor na carteira total	Total	Faixa de atraso					
			até 14 d	15 - 60 d	61-90 d	91 - 180 d	181 - 360 d	> 360 d
Fabricação de Produtos Alimentícios	15%	58.963	221	10.105	47.584	581	471	
Transporte, Armazenagem e Correio	9%	38.643	4.274	1.588	567	29.679	1.353	1.182
Produção de lavouras temporárias	13%	37.063	69	9.817	4.347	7.115	9.949	5.766
Pecuária	12%	33.592		14.908	11.331	4.375	2.266	710
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	1%	18.710		5.682	293	10.383	614	1.738
Produção de lavouras permanentes	2%	11.940		4.152	1.193	4.171	2.424	
Eletricidade e Gás	10%	11.431		2.614	438	8.379		
Construção	1%	9.276	42	8.037	270			927
Alojamento e Alimentação	1%	9.224		4.361	2.971	617	1.276	
Comércio Varejista	2%	8.073		4.095	158	1.367	1.478	977
Demais	33%	67.370		38.490	3.259	15.604	8.713	1.304
Total	100%	304.284	4.606	103.849	72.411	82.270	28.544	12.603

Os créditos baixados como prejuízo são registrados em contas próprias do sistema de compensação, em subtítulos adequados à identificação do período em que ocorreu o registro. A baixa ocorre depois de decorridos seis meses da classificação de uma operação com nível de risco em H e desde que ela apresente atraso por período superior a 180 dias, quando há a transferência do valor contábil para a Conta de Compensação - Baixada em Prejuízo.

3.2.2. Valores Baixados em Prejuízo

A **Tabela 8** demonstra os valores baixados para prejuízo no trimestre por setor econômico.

Tabela 8 – Valores baixados em prejuízo, por setor econômico

R\$ mil

Setor Econômico	R\$	%
Fabricação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos	40.813	39,55
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	21.055	20,41
Fabricação de Produtos Alimentícios	20.143	19,52
Atividades Financeiras, de Seguros e Serviços Relacionados	8.179	7,93
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	5.474	5,31
Produção de lavouras temporárias	2.598	2,52
Alojamento e Alimentação	1.718	1,66
Fabricação de Veículos Automotores, Reboques e Carrocerias	1.430	1,39
Transporte, Armazenagem e Correio	995	0,96
Pecuária	421	0,41
Outros (3 setores)	354	0,34
Total	103.180	100,00

3.2.3. Valores Provisionados

Na **Tabela 9** estão evidenciadas as provisões para perdas relativas às exposições ao risco de crédito, segmentadas por ramos de atividade com exposições significativas, bem como os valores adicionados e os subtraídos no período considerado.

Tabela 9 – Provisões por setor econômico e ramo de atividade

R\$ mil

Setor / Ramo de Atividade	Trimestre		Variação
	2018-4T	2019-1T	
Agropecuária	119.187	119.987	799
Produção de lavouras permanentes	8.572	9.311	739
Produção de lavouras temporárias	41.078	41.494	416
Pecuária	54.490	53.204	-1.286
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	13.280	14.552	1.273
Demais Agropecuárias	1.768	1.425	-343
Indústria	142.075	122.512	- 19.563
Fabricação de Produtos de Madeira	2.499	2.368	-132
Fabricação de Produtos Alimentícios	77.280	62.509	-14.771
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	3.055	3.096	41
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	9.768	3.968	-5.801
Fabricação de Bebidas	2.229	865	-1.364
Fabricação de Móveis	719	812	93
Fabricação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos	9.694	9.685	-10
Demais Indústrias	36.841	39.220	2.379
Infraestrutura	49.239	40.328	- 8.911
Eletricidade e Gás	12.476	12.618	142
Construção	3.443	3.452	9
Transporte, Armazenagem e Correio	32.609	23.551	-9.058
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	711	707	-4
Comércio e Serviços	66.688	51.648	- 15.040
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	45.912	29.480	-16.432
Comércio Varejista	5.986	6.898	912
Demais Comércios e Serviços	14.790	15.270	480
Total	377.189	334.474	-42.715

3.3. Exposição ao Risco de Crédito

No tocante à exposição ao risco de crédito por segmento (finalidade do crédito), conforme apresentado na **Tabela 10**, a carteira do BRDE está concentrada em dois segmentos: crédito rural e investimento de pessoas jurídicas.

Tabela 10 – Exposição ao risco de crédito por segmento (final e média de período)

R\$ mil

Segmento	2º trimestre		
	final	média	%
Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	8.289.094	8.253.931	61,41%
Pessoa Jurídica - Investimento	4.903.811	4.893.592	36,33%
Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	304.290	311.170	2,25%
Pessoa Jurídica - Importação e Exportação	-	-	0,00%
Pessoa Jurídica - Outros	-	-	0,00%
Total Geral	13.497.196	13.458.693	100,00%

Na exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico (**Tabela 11**), destaca-se o crédito Rural – pessoa física e pessoa jurídica. Dentro do Crédito Rural, destacam-se as atividades de produção de lavouras temporárias, pecuária e fabricação de produtos alimentícios. No segmento de Crédito ao Investimento de Pessoas Jurídicas, o ramo de atividade mais proeminente é o de Infraestrutura.

Tabela 11 – Exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico

R\$ mil

Setor / Ramo de Atividade	Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	Pessoa Jurídica - Investimento	Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	Total Geral
Agropecuária	4.284.580	180.595	21.996	4.487.171
Produção de lavouras temporárias	1.789.259	17.914		1.807.174
Horticultura e floricultura	23.729			23.729
Produção de lavouras permanentes	241.232	11.075	12.353	264.660
Produção de Sementes e Mudanças Certificadas	121.587	4.011		125.598
Demais Agropecuárias	2.108.773	9.643		2.266.011
Indústria	1.679.508	1.466.021	165.482	3.311.011
Extração de Carvão Mineral		161		161
Extração de Minerais Não-Metálicos		49.172	1.433	50.606
Fabricação de Produtos Alimentícios	1.540.758	402.870	64.076	2.007.704
Fabricação de Bebidas	106.736	48.496	434	155.666
Fabricação de Produtos do Fumo		693		693
Fabricação de Produtos Têxteis	439	23.317	8.269	32.026
Confecção de Artigos do Vestuário e Acessórios		40.600	8.247	48.847
Demais Industrias	31.576	895.787	82.850	1.015.309
Infraestrutura	848.721	1.844.402	44.027	2.737.149
Eletricidade e Gás	4.284	1.337.004	12.109	1.353.397
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	2.478	93.138	348	95.964
Construção	405	84.679	9.105	94.189
Transporte, Armazenagem e Correio	841.553	329.581	22.465	1.193.600
Comércio e Serviços	1.476.285	1.412.793	72.786	2.961.864
Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas	3.734	50.836	2.418	56.987
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	1.431.844	193.766	19.375	1.644.985
Demais Comércios e Serviços	40.707	1.168.191	50.994	1.259.892
Total Geral	8.289.094	4.903.811	304.290	13.497.196

A **Tabela 12** apresenta a exposição por segmento (finalidade do crédito) e por região. Em termos de mesorregiões, o destaque cabe às regiões Oeste catarinense (11,85%), Noroeste rio-grandense (11,92%) e Oeste paranaense (10,31%). Em relação à distribuição por segmento, observa-se que, enquanto Santa Catarina e o Rio Grande do Sul apresentaram uma distribuição equilibrada entre crédito rural e investimentos de pessoas jurídicas (entre 49 e 53% da carteira), no Paraná, o crédito rural responde por 74% da carteira no estado.

Tabela 12 – Exposição ao risco de crédito por segmento, por região

R\$ mil

Mesorregião	Segmento			Total
	Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	Pessoa Jurídica - Investimento	Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	
PR	3.870.112	1.271.432	88.931	5.230.475
Oeste Paranaense	1.204.333	176.560	9.995	1.390.888
Norte Central Paranaense	796.374	150.703	7.878	954.955
Metropolitana Curitiba	93.284	439.021	40.739	573.044
Centro Sul Paranaense	346.563	151.966	16.755	515.285
Centro Ocidental Paranaense	466.851	33.725	204	500.781
Centro Oriental Paranaense	376.325	58.066		434.391
Sudoeste Paranaense	310.868	154.551	11.705	477.123
Noroeste Paranaense	94.936	81.505	818	177.259
Norte Pioneiro Paranaense	145.517	17.593		163.110
Sudeste Paranaense	35.060	7.742	838	43.640
SC	1.753.126	1.686.170	110.385	3.549.681
Oeste Catarinense	1.069.029	502.775	27.048	1.598.851
Vale do Itajaí	110.355,16	485.512	33.277	629.144
Serrana	355.593	80.282	4.410	440.285
Norte Catarinense	120.336	301.658	23.957	445.952
Grande Florianópolis	17.321	201.461	21.693	240.475
Sul Catarinense	80.492	114.482		194.974
RS	2.177.181	1.868.267	96.619	4.142.068
Noroeste Rio-grandense	1.044.894	527.177	36.256	1.608.327
Sudeste Rio-grandense	73.143	648.819	1.880	723.842
Nordeste Rio-grandense	347.721	238.422	19.221	605.364
Metropolitana de Porto Alegre	146.383	306.132	9.907	462.422
Sudoeste Rio-grandense	220.055	23.494		243.549
Centro Oriental Rio-grandense	188.427	77.732	24.452	290.610
Centro Ocidental Rio-grandense	156.558	46.492	4.903	207.953
Total Região Sul	7.800.419	4.825.869	295.935	12.922.224
Mato Grosso do Sul	419.579	40.213	7.603	467.395
São Paulo	62.381	37.729	752	100.862
Mato Grosso	6.714			6.714
Total Geral	8.289.094	4.903.811	304.290	13.497.196

A análise da exposição ao risco de crédito por prazo a decorrer (**Tabela 13**) demonstra que a maior parte dos vencimentos ocorre no período de 1 e 5 anos. Considerando o total da exposição, esta faixa de prazo concentra 33% dos vencimentos.

Tabela 13 – Exposição ao risco de crédito por segmento

R\$ mil

Segmento	faixas de vencimento							Total Geral
	até 6 meses	entre 6 meses e 1 ano	entre 1 e 5 anos	entre 5 e 8 anos	entre 8 e 10 anos	entre 10 e 12 anos	mais de 12 anos	
Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	76.663	68.356	2.682.684	2.509.250	616.036	2.039.179	296.926	8.289.094
Pessoa Jurídica - Investimento	23.803	26.045	1.610.683	1.286.729	170.559	489.304	1.296.688	4.903.811
Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	12.708	655	263.747	25.663			1.517	304.290
Total Geral	113.174	95.056	4.557.115	3.821.642	786.596	2.528.482	1.595.131	13.497.196

4. RISCO OPERACIONAL

A Circular BACEN n 3.640, de 04.03.2013, estabeleceu procedimentos para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) relativa ao capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada (RWAOPAD), permitindo às instituições financeiras, segundo critérios próprios, a escolha de uma das seguintes metodologias:

- Abordagem do indicador básico;
- Abordagem padronizada alternativa;
- Abordagem padronizada alternativa simplificada.

O BRDE opta pela abordagem do indicador básico. Conforme a Circular BACEN n° 3.640, de 04.03.2013, para o cálculo da POPR deve ser utilizada a seguinte fórmula:

$$RWA_{OPAD} = \frac{1}{F} \cdot \frac{\sum_{t=1}^3 \max [0,15 \times IE_t; 0]}{n}$$

onde:

I – F^1 = fator estabelecido no art. 4° da Resolução 4.193, de 01/03/2013, (atualmente, $F = 8,625\%$);

II – IE_t = Indicador de Exposição ao Risco Operacional no período anual “t”; e

III – n = número de vezes, no último período anual, em que o valor do IE é maior do que zero.

O cálculo da parcela RWA_{OPAD} é efetuado semestralmente, com informações relativas aos fechamentos das datas-bases 30/06 e 31/12 e considera os últimos 2 semestres.

O RWA_{OPAD} apurado ao final do 1º trimestre de 2019 foi de R\$ 1.300.525 mil.

¹ Resolução BACEN n° 4.193/13, art. 4°:

“(…)

III - 9,25% (nove inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017;

IV -8,625% (oito inteiros e seiscentos e vinte e cinco milésimos por cento), de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018; e

V -8% (oito por cento), a partir de 1º de janeiro de 2019.”

5. RISCO DE LIQUIDEZ

5.1. Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras

O principal instrumento de gestão da liquidez do BRDE é o Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras, que estabelece o montante mínimo de disponibilidades livres de que o Banco deve dispor para fazer frente às suas operações. No caso do valor das disponibilidades financeiras líquidas vir a ser inferior ao valor apurado para o Piso Técnico, fica vedada a utilização de recursos próprios para a concessão de novos empréstimos e financiamentos.

Nos termos do Art. 2º, alíneas 'a' e 'b', da Resolução BRDE n.º 2.340, de 22.10.2013, alterada pelas Resoluções BRDE nº 2.344 e nº 2.410, o Fundo de Liquidez do BRDE, para a data-base 31/03/2019, foi de **R\$ 1.849 milhões**.

6. RISCO DE MERCADO

O BRDE possui definido em sua política de gerenciamento de risco de mercado que a sua carteira é classificada como banking, ou seja, uma carteira de não negociação. Assim, o BRDE não efetua o cálculo das parcelas de risco RWA_{JUR} e RWA_{COM} , pois como determina a Resolução BACEN nº 4.193, de 01/03/2013, elas são aplicáveis à carteira de negociação.

6.1. Cálculo da Parcela $RWACAM$ (Ativos Ponderados pelo Risco referente à exposição cambial)

O BRDE realiza operações de financiamento que estão sujeitas à variação cambial. A Circular BACEN nº 3.641, de 04.03.2013, determina que o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA), relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada (RWA), de que trata a Resolução nº 4.193, de 01/03/2013, deve ser efetuado com base na seguinte fórmula:

$$RWA_{CAM} = \frac{F'' \cdot EXP}{F}$$

Onde:

F = fator estabelecido no art. 4º da Resolução nº 4.193, de 01/03/2013;

F'' = fator aplicável às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos e passivos sujeitos à variação cambial, definido no § 3º deste artigo;

EXP = exposição cambial.

O valor da $RWACAM$ do BRDE em 31/03/2019 alcançou R\$ 6.988 mil.

6.2. Cálculo da Parcela $RWAACS$ (Ativos ponderados pelo risco referente ao risco de variação nos preços de ações)

Atualmente o BRDE mantém ações em carteira da empresa WETZEL, as quais foram classificadas na carteira de negociação devido à possibilidade de alienação futura. Conforme determina a Circular BACEN nº 3.638, de 04.03.2013, para o cálculo da parcela RWA_{ACS} é aplicado o percentual de 8% sobre o saldo de aplicações em ações.

O valor da parcela RWA_{ACS} , em 31/03/2019, foi de R\$ 2.439 mil.

6.3. Cálculo das Parcelas RWAJUR (Ativos ponderados pelo risco sujeitos à variação de taxa de juros) e RWACOM (Ativos ponderados pelo risco sujeitos à variação de preços de commodities)

Conforme determina a Resolução BACEN nº 4.193, de 01.03.2013, as parcelas de risco RWA_{JUR} e RWA_{COM} são calculadas para a carteira de negociação. Uma vez que o BRDE não conta com o referido instrumento, não efetua o cálculo dessas parcelas.

6.4. Cálculo da Parcela RBAN

Em atendimento ao contido na Circular BACEN nº 3.365, de 14.09.2007, as Instituições Financeiras devem manter PR suficiente para fazer face ao risco de taxa de juros das operações não incluídas na carteira de negociação (*banking book*). **Em 31/03/2019, a parcela RBAN do BRDE somou R\$ 63.841 mil.**

No caso do BRDE, a exposição a este risco foi definida como sendo decorrente: i) das operações de repasse com taxa de juros pré-fixados (predominantemente repasses de crédito agrícola) e (ii) dos títulos públicos que compõem o Fundo exclusivo BB Polo 27 administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

i) Operações de repasse com taxa de juros pré-fixados

O Patrimônio de Referência alocado para as operações de repasse pré-fixadas foi estimado mediante a aplicação de conceitos e fórmulas previstos na Circular BACEN nº 3.634, de 04.03.2013.

ii) Títulos públicos que compõem o Fundo BB Polo 27

A outra parcela (menos significativa) que compõe o RBAN destina-se à cobertura do risco associado ao Fundo de Investimento Financeiro Exclusivo, administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários. A Gestora é responsável pelo cálculo e fornecimento dessas informações e se utiliza da metodologia do Valor em Risco (VaR – *Value at Risk*), descrita na Circular BACEN n.º 3.634, de 04.03.2013.

O monitoramento do risco de mercado relativo ao Fundo BB Polo 27 é realizado por meio da apreciação, pelo Comitê Financeiro (COFIN) e pela Superintendência de Gestão de Riscos (SURIS), do relatório enviado mensalmente pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

7.1. Patrimônio de Referência (PR)

Com a introdução das recomendações do Acordo de Basileia III, a definição e as regras para apuração do Patrimônio de Referência (PR) passaram a ser estipuladas pela Resolução BACEN 4.192, de 01.03.2013. O PR, para fins da verificação do cumprimento dos limites operacionais das instituições financeiras, consiste no somatório dos seguintes valores, divididos em Níveis I e II:

- **Nível I:** consiste no somatório do Capital Principal e do Capital Complementar. O Capital Principal, no caso do BRDE, é composto fundamentalmente pelo Capital Social mais as Reservas de Capital, limitadas em 200% do valor do Capital Social;
- **Nível II:** é composto por diversos itens, discriminados nos artigos 7º e 20 da Resolução BACEN 4.192, de 01.03.2013. No caso do BRDE, restringe-se aos ajustes negativos ao valor de mercado de derivativos que compõem a carteira do fundo Polo BB 27, e que são compensados por ajustes positivos no mesmo montante no capital de Nível I.

A **Tabela 14** apresenta o Patrimônio de Referência (PR) do BRDE nos últimos 4 trimestres.

Tabela 14 – Patrimônio de Referência (PR)

R\$ mil

	jun-18	set-18	dez-18	mar-19
Capital Social	1.104.642	1.174.413	1.174.413	1.270.593
Reservas de Capital *	1.478.500	1.474.469	1.587.250	1.491.070
Resultado do período **	65.740	68.857	112.781	63.856
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-72.211	-72.181	-85.335	-84.996
Ajuste Prudencial - Ativos Intangíveis *	-6.520	-7.315	-6.844	-14.275
Destaque de Capital	0	0	0	0
Patrimônio de Referência	2.570.151	2.638.243	2.669.484	2.726.248
Risk Weighted Assets	15.342.891	15.011.223	15.258.537	15.264.503
Índice de Basileia	16,75	17,58	17,50	17,86

7.2. Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e de Capital Principal

7.2.1. Índice de Capital de Nível 1 (IN1)

A Circular nº 3.678, de 31.10.2013, determina que, dentre as informações divulgadas trimestralmente pelas instituições financeiras, estejam o Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e o Índice de Capital Principal (ICP).

O Índice de Nível 1 é definido como **IN1=Nível 1/ RWA**, onde:

- **Nível 1** = parcela do PR calculada conforme o § 1º do art. 2º e os arts. 4º, 5º e 6º da Resolução nº 4.192, de 01.03.2013. O requerimento mínimo de Capital de Nível 1 é de 6%, conforme a Resolução BACEN nº 4.193/13;
- **RWA** = montante dos ativos ponderados pelo risco, calculado conforme o art. 3º da Resolução nº 4.193, de 01.03.2013.

O BRDE apresentou no 1º trimestre de 2019 IN1 de 17,86.

A Resolução BACEN nº 4.193, de 01.03.2013, estabelece o requerimento mínimo de Capital Principal correspondente à aplicação do fator 4,5% ao montante RWA. Todo o Capital do BRDE é classificado como Principal, e no 1º trimestre de 2019, ele foi de 17,86.

7.3. Adicional de Capital Principal

Entre as modificações na gestão de risco das instituições financeiras relacionadas com a implementação das recomendações do Acordo de Basiléia III estão modificações relativas à exigência de capital regulamentar. No Brasil, estas modificações foram normatizadas pelas Resoluções nº 4193, de 01.03.2013, e nº 4.443, de 29.10.2015, do Banco Central, a qual estabeleceu um cronograma de transição até 2019, quando estará concluída a convergência da regulação brasileira com os padrões internacionais.

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO NOVAS EXIGÊNCIAS DE CAPITAL

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Capital Principal	11,000%	11,000%	9,880%	9,250%	8,630%	8,000%
Adicional de Capital Principal						
(a) Capital de Conservação	0,000%	0,000%	0,625%	1,250%	1,875%	2,500%
(b) Capital Contracíclico	0,000%	0,000%	0,625%	1,250%	1,875%	2,500%
Capital Principal + Adicional						
máximo	11,000%	11,000%	11,130%	11,000%	11,000%	13,000%
mínimo	11,000%	11,000%	10,505%	11,000%	11,000%	10,500%

No período em tela, a exigência brasileira de **Capital Principal** frente ao RWA (Índice de Basiléia) era de 11%. O cronograma estabelece que até 2019 essa exigência será reduzida para 8%, convergindo para o padrão internacional, conforme o Art. 4º da Resolução BACEN nº 4193, de 01.03.2013.

Concomitantemente, o Banco Central estabelece a exigência de um Adicional de Capital Principal (ACP), o qual é formado por duas parcelas:

- ✓ **Adicional de Conservação de Capital Principal (ACP_{Conservação}):** exigível desde 01/01/2016, na proporção de 0,625%, evoluindo para 2,5% até 01/01/2019; e

- ✓ **Adicional Contracíclico de Capital Principal (ACP_{Contraacíclico})**: será exigido conforme metodologia estabelecida pela Circular n° 3.769, de 29.10.2015. O cronograma estabeleceu o início da possibilidade de exigência desta parcela a partir de 01/01/2016, no percentual de 0,625%, chegando em 2019 ao máximo de 2,5%. A partir do terceiro trimestre de 2016 a exigência é de aplicação do percentual mínimo.

Dado o caráter discricionário da exigência de Capital Contra-cíclico, é impossível afirmar qual o efeito líquido das modificações quanto à exigência de capital. Na hipótese de vir a ser exigido em sua totalidade, o patamar mínimo de Índice de Basileia em 2019 será de 13%. Por outro lado, caso ele não seja exigido, o Índice de Basileia terá por limite inferior 10,5%.

A Resolução BACEN n° 4193, de 01.03.2013, também estabeleceu o Adicional de Importância Sistêmica do Capital Principal (ACP_{Sistêmico}), ao qual estão sujeitos bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento e caixas econômicas, não sendo aplicável aos bancos de desenvolvimento.

7.3.1. Adicional de Conservação do Capital Principal

Conforme a Resolução BACEN n° 4.443, de 29.10.2015, o valor da parcela ACP Conservação no ano de 2019 é de 2,5% do montante de RWA, resultando em um valor de **R\$ 381.613 mil** em março de 2019.

7.3.2. Adicional Contracíclico do Capital Principal

A Circular BACEN n°8 3.769, de 29.10.2015, estabelece a metodologia de apuração da parcela Adicional Contracíclico de Capital Principal (ACP Contracíclico), de que trata a Resolução n° 4193, de 01.03.2013, a partir de março de 2016. A sistemática de cálculo leva em consideração a(s) jurisdição(ões) de atuação da instituição e o fator específico para cada uma delas, estabelecida anualmente pelo BACEN (ACCP_i).

Para o mês de março o ACP Contracíclico é **zero** ($ACCP_{Brasil/2019} = 0$).

7.4. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA – *Risk Weighted Assets*)

Os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA, sigla de *Risk Weighted Assets*) são uma medida da necessidade de patrimônio mínimo das instituições financeiras para fazer frente aos riscos associados aos seus ativos. O RWA corresponde à soma das seguintes parcelas:

- I. **RWA_{CPAD}**: relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;
- II. **RWA_{CIRB}**: relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante sistemas internos de classificação do risco de crédito (abordagens IRB) autorizados pelo Banco Central do Brasil;
- III. **RWA_{MPAD}**: relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;

- IV. RWA_{MINT} : relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante modelo interno autorizado pelo Banco Central do Brasil;
- V. RWA_{OPAD} : relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada; e
- VI. RWA_{OAMA} : relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante modelo interno autorizado pelo Banco Central do Brasil.

A **Tabela 15** apresenta o montante de RWA do BRDE nos últimos 4 trimestres. Apresenta também, conforme determinado pela Circular nº 3.678, de 31.10.2013, o valor da parcela RWA_{CPAD} segmentado pelos fatores de ponderação de risco (FPR).

A parcela correspondente ao risco de crédito (RWA_{cpad}) representa a maior parte do RWA total, correspondendo a 92% dos Ativos Ponderados pelo Risco.

Tabela 15 – Detalhamento dos Ativos Ponderados pelos Riscos (RWA)

R\$ mil

	jun-18	set-18	dez-18	mar-19
Fator de Ponderação - RWA_{CPAD}				
20%	8	30	9	7
50%	964.346	932.929	888.704	888.736
85%	1.761.387	1.778.809	1.796.503	1.985.351
100%	11.162.999	10.835.983	11.118.192	10.846.848
250%	231.898	236.860	231.693	232.841
Risco de Crédito - RWA_{CPAD}	14.120.638	13.784.611	14.035.101	13.954.551
Risco Operacional - RWA_{OPAD}	1.211.705	1.217.850	1.217.850	1.300.525
Risco de Mercado - RWA_{MPAD}	10.548	8.762	5.586	9.427
Varição Juros - RWA_{JUR}	-	-	-	-
Varição Commodities - RWA_{COM}	-	-	-	-
Varição Ações - RWA_{ACS}	1.324	1.379	1.634	2.439
Varição Câmbio - RWA_{CAM}	9.224	7.383	3.952	6.988
RWA	15.342.891	15.011.223	15.258.537	15.264.503
PR mínimo para o RWA	1.375.450	1.375.450	1.316.049	1.285.002
Risco da carteira <i>banking</i> - R_{BAN}	52.126	52.126	22.952	63.841

7.5. Índice de Basileia

7.5.1. Apuração do Índice de Basileia e da Margem para Compatibilização

O Índice de Basileia (Índice de Adequação de Capital) é um conceito internacional definido pelo Comitê de Basileia que recomenda a relação mínima de 8% entre o Patrimônio de Referência (PR) e os riscos ponderados, conforme regulamentação em vigor (*Risk Weighted Assets* - RWA). No Brasil, o Banco Central determina o índice mínimo de 10,5% para instituições financeiras como o BRDE.

A **Tabela 16** apresenta o Patrimônio de Referência, os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) e o Índice de Basileia correspondente para os últimos quatro períodos.

Tabela 16 – Patrimônio de Referência, RWA e Índice de Basileia

	jun-18	set-18	dez-18	mar-19
Patrimônio de Referência	2.570.151	2.638.243	2.669.484	2.726.248
Risk Weighted Assets	15.342.891	15.011.223	15.258.537	15.264.503
Índice de Basileia	16,75	17,58	17,50	17,86

R\$ mil

Ao fim do primeiro trimestre de 2019, o IB estava em 17,86, superior ao mínimo exigido pelo Banco Central (10,5) e ao estabelecido pelo Planejamento Estratégico 2019-2021.